

Desafio desatinado à Justiça

O senador Humberto Lucena, confortado pelas manifestações de solidariedade que recebeu do seus pares e dos funcionários da Gráfica do Senado — apoio tão espontâneo e caloroso que um idoso funcionário não hesitou em agredir a soco um jornalista bem mais moço que ia fazer perguntas a seu chefe —, lançou a luva à Justiça Eleitoral: “Quando eu for eleito por maioria extraordinária na Paraíba, a Justiça Eleitoral que decida depois se vai cassar meu mandato”. O desafio não é apenas político; é de ordem prática: distribuirá a Justiça Eleitoral da Paraíba cédulas em que esteja impresso o nome do candidato a senador? Ou aquelas que chegarão à mão dos eleitores não terão escrito o nome do presidente do Congresso? Se tiverem o nome e S. Sa. for votado, esses votos serão nulos? Se não tiverem, como será possível saber que a solidariedade do povo da Paraíba é “extraordinária”? Todos os eleitores escreverão o nome do senador? Os analfabetos seguirão as instruções que lhes forem dadas? As Juntas Apuradoras liberarão para a imprensa o número das cédulas anuladas? O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) não quis entrar nesses pormenores nem comentar o desafio lançado pelo presidente do Congresso. Não lhe cabe dizer nada, a não ser estranhar, diante da manifestação do Senado, que os pais da Pátria tenham reformado a Constituição e estabelecido, na sua ira santa contra a injusta condenação de um deles (só um deles!), que quem julga senador é o Senado e não

a Justiça; que quem julga crime eleitoral é o Senado, não a Justiça Eleitoral.

A decisão do TSE serviu para evidenciar a que ponto o Brasil deixou de ser um país uno. Quem teve oportunidade de ouvir o apaixonado discurso do senador Antônio Mariz ficou com a impressão de estar em outro país que o Brasil. O representante paraibano foi tão longe que forçou o ministro Pertence, presidente do TSE, a emitir nota, dizendo que o Tribunal não se deixara levar por motivos regionais em sua decisão. Nota mais que necessária para repor as coisas em seu lugar, pois o senador Mariz disse, resumidas palavras, o seguinte: o julgamento de Lucena foi a demonstração inequívoca de que as elites brasileiras dominam a Justiça Eleitoral; que essas elites (e por conseguinte a Justiça Eleitoral) não podem consentir em que o Nordeste presida o Congresso Nacional! Tolices desse jaez jamais foram proferidas da tribuna do Senado. Todos os senadores consideraram a punição ou injusta, ou excessiva (até o senador Fernando Henrique Cardoso não pôde fugir à lógica corporativa!), ou pecando por não atingir os demais favorecidos pelo mesmo esquema de privilégios (como disse em sua candura o senador Suplicy, que recebeu o agradecimento de Lucena, lembrando-lhe que a Gráfica do Se-



nado imprimira seu projeto de renda mínima). Quando os senadores dos Estados do Sul-Sudeste aceitam passivamente que um do Nordeste diga que os sulistas controlam a Justiça e não aceitam um nordestino na presidência do Congresso — que Lucena ocupa, é bom lembrar, há meses e meses sem protesto de ninguém, a não ser do nordestino Inocêncio Oliveira, que lhe quis roubar a presidência do Congresso Revisor — é porque a lógica corporativa fala mais alto que os fatos. Diante desse quadro, pode esperar-se por tudo de parte do Senado em seu desejo de vingança.

É “vingança” o que recende dos discursos de solidariedade. Contra o Poder Judiciário. Os mais exaltados chegavam a dizer, na intimidade, que a criação de varas na Justiça Federal e do Trabalho depende do voto do Congresso — numa clara insinuação de que poderiam tornar ainda mais emperrados os trabalhos do Judiciário no País. O senador Júlio Campos, confundindo alhos com bugalhos, quer que o Supremo Tribunal Federal decida qual o campo de ação de cada Poder; a seu ver, imprimir calendários ou cadernos com a fotografia da deputada que depois se torna candidata é assunto de economia interna do Congresso e nada tem a ver com campanha eleitoral, porque a impressão se deu antes de ho-

mologadas as candidaturas... Um ex-deputado, que só escapou de ter seu mandato cassado por haver aplicado irregularmente verbas do instituto de pensão dos congressistas porque renunciou, poderia defender a tese de que é também assunto *interna corporis* o Congresso criar um banco só para congressistas e ele se reger por normas próprias e não as do Banco Central (como acontece em alguns países exemplares). Na verdade, o que se quer com a “definição” de competências é que o Supremo Tribunal Federal diga exatamente o que o ex-deputado poderia sustentar: o Congresso pode fazer o que bem entende, que ninguém tem nada a ver com isso. Nesse caso, por que não também

O Senado deve meditar antes de lançar-se no confronto com a Justiça por causa de Lucena

o Executivo?

O Senado não pode e não deve sair em defesa do senador Humberto Lucena. Arrisca-se a que o tribunal da opinião pública julgue a moralidade e a legalidade de todas as facilidades que, corporativamente, concede a seus membros, *pagas todas elas com dinheiro público*. O Congresso enquanto instituição já estava desprestigiado. Defender Lucena, agora, é abrir as comportas para que a torrente de denúncias leve de roldão a instituição e a democracia.